



- Novo Juízo de Competência Genérica
- Novo Juízo de Proximidade
- Novo Juízo de Família e Menores

AJUSTAMENTOS AO MAPA JUDICIÁRIO

**Apostar numa
Justiça mais Próxima**



JUSTIÇA

As alterações introduzidas na Lei da Organização do Sistema Judiciário visam assegurar a proximidade recíproca da justiça e dos cidadãos, em dois segmentos fundamentais: os julgamentos criminais e a jurisdição de família e menores.

Com o objetivo de facilitar o acesso das populações ao essencial da oferta judiciária e combater a desertificação do interior, são criados:

- **4 Juízos de Competência Genérica** em Castro Daire, Oliveira de Frades, Miranda do Douro e Nisa.

- **43 Juízos de Proximidade**, pela conversão das anteriores secções de proximidade e pela reativação dos 20 tribunais encerrados em 2014 (Armamar, Boticas, Bombarral, Cadaval, Castelo de Vide, Ferreira do Zêzere, Fornos de Algodres, Mação, Meda, Mesão Frio, Monchique, Murça, Paredes de Coura, Penela, Portel, Resende, Sabrosa, Sever do Vouga, Sines e Tabuaço).

- **7 Juízos de Família e Menores** em Abrantes, Alcobaça, Fafe, Leiria, Mafra, Marco de Canaveses e Vila do Conde.
(A instalação dos Juízos de Família e Menores de Alcobaça, Leiria e Marco de Canaveses irá ocorrer de forma faseada, após a realização das obras necessárias ao seu funcionamento.) (ver mapa)

Como desenvolvemos o trabalho para definir os ajustamentos?

As alterações ao Mapa Judiciário resultaram de um trabalho conjunto e alargado que envolveu visitas a todas as comarcas e de um estudo desenvolvido com o apoio da Universidade Nova de Lisboa, suportado por um sistema de informação geográfica, que permitiu simular o impacto dos ajustamentos à rede de tribunais no acesso da população.

O resultado do trabalho desenvolvido

Criminal Local

Situação anterior: 777.842 pessoas estavam a mais de 30 minutos do tribunal

Com o alargamento da rede:

244.231 pessoas são beneficiadas



Família e Menores

Situação anterior: 2.679.943 pessoas estavam a mais de 30 minutos do tribunal

523.903 pessoas têm menos de 19 anos

Com o alargamento da rede:

882.554 pessoas são beneficiadas



De que forma se altera a nomenclatura?

Os Tribunais de Comarca desdobram-se agora em Juízos de Competência Genérica, de Competência Especializada e de Proximidade.

Os Juízos designam-se pelo nome do Município em que estão instalados e pelas competências que lhes estão atribuídas.

Os magistrados são identificados como titulares ou exercendo funções em tribunais.

Qual a competência jurisdicional dos Juízos de Proximidade?

A realização de alguns julgamentos no município onde os factos foram praticados deixa de ser opcional e passa a ser obrigatória. Podem também ser realizadas audições de testemunhas ou outros atos processuais, designadamente com recurso a equipamentos eletrónicos de comunicação à distância.

Que julgamentos se torna obrigatório realizar no local onde os factos foram praticados?

Os julgamentos criminais da competência de tribunal singular, ou seja, aqueles cuja pena máxima, abstratamente aplicável, não seja superior a 5 anos de prisão.

O que acontece aos processos pendentes?

Com exceção dos casos e nos termos previstos no artigo 9.º do regime aplicado à organização e funcionamento dos Tribunais Judiciais de Primeira Instância, os processos pendentes não transitam.

Quais os processos que transitam e de que forma?

Transitam os seguintes processos em que não tenha sido proferida decisão final:

Os processos cíveis, incluindo os tutelares cíveis, desde que seja requerido pelas partes, no prazo de 30 dias, exceto se já se tiver iniciado o julgamento;

Os processos de promoção e proteção, por iniciativa do juiz, ou a requerimento (a apresentar no prazo de 30 dias) do Ministério Público, dos pais, do representante legal ou de quem tenha a guarda de facto, exceto se o debate judicial já tiver sido iniciado;

Os processos tutelares educativos, por despacho do Juiz ou do Ministério Público, exceto se já tiver sido iniciada a audiência;

Os processos criminais, por despacho da autoridade judiciária, exceto se já tiver sido iniciado o debate instrutório ou o julgamento.

Quais as situações em que as testemunhas podem ser ouvidas com recurso a instrumentos tecnológicos?

No âmbito dos processos de natureza cível e, exceção, nos processos criminais, as testemunhas residentes fora do município, onde se encontra sediado o Tribunal ou Juízo, podem ser ouvidas por meio de equipamento tecnológico que permita a comunicação, por meio visual e sonoro, em tempo real, a partir do Tribunal ou do Juízo da área da sua residência.

Em que casos podem os reclusos prestar depoimento a partir do estabelecimento prisional?

Os reclusos podem prestar depoimento no estabelecimento prisional, através de instrumentos tecnológicos, em inquérito ou processo judicial exceto nas situações em que o mesmo tenha a condição de arguido ou nas audições da competência do tribunal de execução de penas.



Aproximar Cidadãos e Justiça